



SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO ÂMBITO ESTADUAL	NÍVEL	EXISTENTES		TOTAL
		FC	ASSESSORAMENTO	
Secex-AC Secex-AL Secex-AP Secex-MS	Secretário	FC-5	1	1
	Diretor	FC-4	1	1
Secex-RO Secex-RR Secex-SE Secex-TO	Chefe de Serviço	FC-3	1	1
	Assessor	-	1	1
Secex-AM Secex-BA Secex-CE Secex-ES	Assistente Administrativo	FC-1	1	1
	Total por unidade		3	5
Secex-GO Secex-MA Secex-MT Secex-PA Secex-PB	Total do grupo (8 secretarias)		24	40
	Secretário	FC-5	1	1
Secex-PE Secex-PI Secex-PR Secex-RN Secex-SC	Diretor	FC-4	2	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	1
Secex-MG Secex-RS Secex-SP	Assessor	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	1	1
Secex-RJ	Total por unidade		4	7
	Total do grupo (14 secretarias)		56	42
Secex-MS	Secretário	FC-5	1	1
	Diretor	FC-4	3	3
Secex-MS	Chefe de Serviço	FC-3	1	1
	Assessor	-	2	2
Secex-MS	Assistente Administrativo	FC-1	1	1
	Total por unidade		5	8
Secex-MS	Total do grupo (3 secretarias)		15	24
	Secretário	FC-5	1	1
Secex-MS	Diretor	FC-4	4	4
	Chefe de Serviço	FC-3	2	2
Secex-MS	Assessor	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	1	1
Secex-MS	Total		7	10
	Total Secexes Âmbito Estadual		102	172
Total Geral		228	142	370

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEDAM

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL	FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Adgedam	Total		1	4	5
	Secretário-Geral Adjunto	FC-5	1	-	1
Segedam	Diretor	FC-4	2	-	2
	Gerente de Processo	FC-3	3	-	3
Segedam	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	5	5
Segedam	Total		6	6	12
	Secretário	FC-5	1	-	1
Segedam	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	13	-	13
Segedam	Assessor	-	2	-	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
Segedam	Total		18	4	22

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012123100312

Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor	-	2	-	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		9	4	13
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Gerente de processo	-	3	-	3
	Assessor	-	2	-	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
Selip	Total		15	4	19
	Secretário	FC-5	1	-	1
Sesap	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	10	-	10
Sesap	Assessor	-	2	-	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Sesap	Total		15	3	18
	Total Segedam		64	25	89

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 687, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando os artigos 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e o contido no Procedimento Administrativo nº 2.258/2012, resolve:

Art. 1º Ajustar, na forma do Anexo a esta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral em decorrência:

I - da limitação de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 29.973.024,00 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e três mil e vinte e quatro reais), objeto da Portaria Conjunta STF/STJ/TSE/TST/STM/TJDF/T n° 3, de 30 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro subsequente; e

II - da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 8.943.895,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais), efetuada por meio do Decreto de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União - Edição Extra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MIN. CÁRMEN LÚCIA

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2012

ATÉ O MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	RESTOS A PAGAR	RS 1,00
JANEIRO	1.070.000.000	-	-	2.471.105
FEVEREIRO	1.165.239.318	46.298.558	-	2.471.105
MARÇO	1.305.239.318	70.827.515	-	2.471.105
ABRIL	1.445.239.318	95.715.299	-	2.471.105
MAIO	1.585.239.318	327.206.180	-	2.471.105
JUNHO	1.715.239.318	587.106.367	-	2.471.105
JULHO	2.015.239.318	692.398.661	-	2.471.105
AGOSTO	2.335.239.318	859.869.229	-	2.471.105
SETEMBRO	2.655.271.008	1.119.869.229	-	2.471.105
OUTUBRO	2.936.120.440	1.362.979.605	-	2.471.105
NOVEMBRO	3.288.588.229	1.594.112.146	-	2.471.105
DEZEMBRO	3.560.986.983	1.940.788.246	-	2.471.105

Nota:

- Os valores relativos aos meses de janeiro a novembro já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução n. 386, de 19 de agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 2004.16.1683, na sessão realizada em 14 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Dar nova redação aos incisos I, II e parágrafo único do art. 3º da Resolução n. 386, de 19 de agosto de 2004, na forma a seguir:

Art. 3º [...]

I - no caso de viagens do Presidente e demais membros do Conselho da Justiça Federal, exceto do Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, pelo Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal;

II - no caso de viagens do Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, pelo Gabinete da Corregedoria;

[...]

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal poderá autorizar viagem programada com prazo inferior àquele estipulado no caput deste artigo, no âmbito da Corregedoria-Geral, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e do Centro de Estudos Judiciários, e o Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal no âmbito das demais Unidades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.